

Decreto nº 86 de 20 de dezembro de 1996

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria"

Revestido Antonio de Lima, Sr. Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Aguias da Prata, Estado de São Paulo, no ato de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando os pareceres, laudos e exames no processo nº 1150/96, que versa sobre o requerimento de aposentadoria por invalidez da funcionária Sr. Lourdes do Carmo Ramos Fernandes no cargo de fisioterapeuta da Prefeitura Municipal de Aguias da Prata.

Artigo 1º - Fica concedida

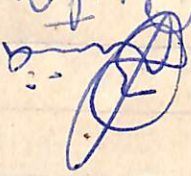
aos termos dos artigos 151 - inciso III e com os benefícios da Lei Municipal nº 826/85 e o regime do Município de Aguias da Prata, no cargo de fisioterapeuta da Estância Hidromineral de Aguias da Prata.

Artigo 2º - Os prazos da aposentadoria concedida no artigo anterior serão por conta de renda dos fundos de previdência e Benefícios dos servidores Municipais.

conferência da Lei nº 1.147/93.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagidos os dispositivos em seu texto.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Aguas da Boa Fé, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.


Benedito Antonio de Lima
Vice-Prefeito em exercício
em seu cargo de
Prefeito

Margarita
Maira de Barros G. Caldas
Resp. Exp. Secretária